

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 23/2018 Processo Nº. 66/2018

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a reformulação da web site, implantação e treinamento de sistema de protocolo online, manutenção técnica e hospedagem de site personalizado e portal da transparência.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os serviços que se pretende contratar, especialmente a reformulação do Web Site e a implantação do Protocolo online, serão avaliados tão logo disponibilizados para visualização e verificação através do seu Departamento Administrativo, subsidiado por servidores da área tecnológica e de comunicação. Eventuais desconformidades serão apresentadas à empresa prestadora dos serviços, com sugestões de melhorias e adequações. Posteriormente, o acompanhamento e a manutenção periódica deverão ocorrer mensalmente e/ou quando das necessidades do Município.
- **4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados na medida em que os serviços venham a ser entregues (reformulação do Web Site e instalação do protocolo online), bem como mensalmente em relação às manutenções e acompanhamentos.
- **5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Mandaguaçu, 19 de abril de 2018.

Anito Rocha de Oliveira Secretário Administrativo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 23/2018

- 1) **REFERÊNCIA**: PROC. N°. 66/2018.
- **2) OBJETO DO CERTAME**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a reformulação da web site, implantação e treinamento de sistema de protocolo online, manutenção técnica e hospedagem de site personalizado e portal da transparência.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento dos serviços.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O layout do Web Site da Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU (PR) encontra-se defasado, impondo dificuldades aos usuários para a identificação/localização de informações, necessitando, portanto, de uma reformulação geral que garanta facilidades na utilização das informações, bem como espaços adequados para a divulgação de matérias no interesse da comunidade, objetivando melhoria na comunicação digital da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR). De outra parte, não existe, atualmente, sistema informatizado que proporcione o protocolo e acompanhamento do trâmite de documentos, gerando dificuldades aos servidores internos e aos usuários dos serviços prestados pela municipalidade, que não possuem meio adequado para o acompanhamento de suas demandas.
- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei
- **6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os valores estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor máximo total de R\$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).
- 8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.
- 9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 69/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 22 de março de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018 PROCESSO Nº. 66/2018

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, torna público que no dia **08/05/2018 às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a reformulação do web site, implantação e treinamento de sistema de protocolo online, manutenção técnica e hospedagem de site personalizado e portal da transparência, observadas as disposições contidas na qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, cujo lote de número 1 (um), será RESERVADO e exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

Telefone para contato e esclarecimentos: (44) 3245-8400.

1. DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a reformulação da web site, implantação e treinamento de sistema de protocolo online, manutenção técnica e hospedagem de site personalizado e portal da transparência, em conformidade com as leis de acesso a informação e de acessibilidade, atendendo as exigências do ministério publico e tribunal de contas.

Limite de Preço máximo para a contratação: R\$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).

- 1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia 08/05/2018, no protocolo geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 Mandaguaçu PR.
- 1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 Mandaguaçu PR, no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.
- 1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.
- 1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.
- 1.5. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

1.6. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguaçu e o vencedor do certame, terá validade por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, no Município de Mandaguaçu, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 3.1.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- 4.4.1 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.5. Sendo a procuração PARTICULAR deverão ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes ou até o horário previsto para a abertura do certame,



LICITANTE:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

- 5.1. No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no anexo próprio deste Edital;
- 5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).
- 5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 5.3 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
-
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018
PROCESSO N°. 66/2018
ABERTURA DIA 08/05/2018, às 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018
PROCESSO N°. 66/2018
ABERTURA DIA 08/05/2018, às 09:00 HORAS

- ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) 5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou
- publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
- 6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via, com a indicação do valor unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito/digitado à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- 6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

- 6.4. Ficam vedadas:
- a) a cessão ou transferência total do objeto do contrato.
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "B"



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.1.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "B" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.1.2. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de Inexistência de emprego a menor de 18 anos salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- f) Carta credenciamento (Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope modelo anexo)
- g) Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a qualificação.
- h) Declaração de não parentesco conforme Anexo II.

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD), ou ALVARÁ DE LICENÇA, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; 7.1.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentação de cópias, deverão ser autenticados por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.1.7. Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designado no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.4. Quando não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de LIVRES; a aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.
- 8.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.14.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.14.2. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.16. Não será motiva de desclassificação simples omissão irrelevante para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os serviços, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da ciência do empenho ou da data da ordem de serviços emitido pelo órgão competente da Administração.
- 9.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a executar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

9.4. Os serviços, deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a prestar os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 69/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados na medida em que os serviços venham a ser entregues (reformulação do Web Site e instalação do protocolo online), bem como mensalmente em relação às manutenções e acompanhamentos.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 Os serviços que se pretende contratar, especialmente a reformulação do Web Site e a implantação do Protocolo online, serão avaliados tão logo disponibilizados para visualização e verificação através do seu Departamento Administrativo, subsidiado por servidores da área tecnológica e de comunicação. Eventuais desconformidades serão apresentadas à empresa prestadora dos serviços, com sugestões de melhorias e adequações. Posteriormente, o acompanhamento e a manutenção periódica deverão ocorrer mensalmente e/ou quando das necessidades do Município. Em até 5 dias após assinatura do contrato a contratada deverá apresentar um layout exclusivo para apresentação à contratante no formato psd, que poderá aceitar este layout ou solicitar novos layouts ao contratato até que se chegue a um layout aprovado pela contratante. Não será aceito layout padrão. Em até 10 dias após assinatura do contrato todos os dados deverão estar importados do site atual para o novo site. Em até 10 dias



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

após a assinatura do contrato o novo site deverá estar no ar com todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência deste edital. Em até 10 dias após a assinatura do contrato o Sistema de Protocolo Online deverá estra instalado e configurado com todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência deste edital. Posteriormente a Implantação, a Contratada deverá Prestar Treinamento in-loco aos servidores municipais que passarão a operar os Sistemas. As solicitações de alteração e correção deverão ser efetuadas em um <u>prazo máximo</u> de 48hs.

14. DA FISCALIZAÇÃO: CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1 Para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistente na verificação da conformidade dos serviços que deverão ser contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, ficada designada a servidora FERNANDA ANDERSEN TEREZAN, Matrícula 500262, CPF nº 071.091.149-09, CI RG nº 10.696.751-2.
- 14.2 Cumprirá à servidora antes mencionada, no caso de constatar eventual subdimensionamento dos serviços contratados, promover o registro das ocorrências verificadas, efetuando a devida comunicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que este promova a adequação contratual aos serviços prestados, respeitados os limites de alter4ação dos valores contratados, nos termos da Lei.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Compõe o presente edital:

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES:

Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANTÔNIO SCARABELI FILHO DIR. DE LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO Nº. 66/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a reformulação do web site, implantação e treinamento de sistema de protocolo online, manutenção técnica e hospedagem de site personalizado e portal da transparência.

Item	Descrição/Especificação	Quantidad	Unidade de Medida	Valor	Valor
		e		Unitário	Total
1	Reformulação do Web Site	01	Serviço	2.500,00	2.500,00
2	Implantação e Treinamento de Sistema do Protocolo online	01	Serviço	1.000,00	1.000,00
3	Manutenção técnica /hospedagem e suporte do <i>Web Site</i> , Portal da Transparência e 100 contas de e-mail.	12	Serviço	665,00	7.980,00
4	Manutenção técnica/hospedagem e suporte do Protocolo online.	12	Serviço	600,00	7.200,00
	TOTAIS				18.680,00

O **Novo WEB SITE** deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens a seguir:

1- Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 1.1. Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- 1.2. Busca de notícias dentro do site;
- 1.3. Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura.
- 1.4. Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
- 1.5. Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)

Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;



ESTADO DO PARANÁ

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- 1.5.1. Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- 1.6 Sistema de leis Municipais com busca por ano, número da lei e súmula Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- 1.7. Galeria de Obras;
- 1.8. Telefones úteis;
- 1.9. Lista de todos os prefeitos e gestões;
- 1.10. Gestão Atual Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores
- 1.11. Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo
- 1.12. Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo
- 1.13. Agenda cultural;
- 1.14. Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês
- 1.15 *Mapas*;
- 1.16. Secretarias O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- 1.17. Hot site para Cada Secretaria do Município



ESTADO DO PARANÁ

- 1.18. Galeria de ilustres Cadastro de nome e foto
- 1.19. Galeria de aquisições Cadastro de título e artigo
- 1.20. Artistas do município Cadastro de nome a artigo
- 1.21. Banner superior do site Cadastro via sistema
- 1.22. Cadastro de servidores com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;
- 1.23. Portal da Transparência O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo:
- LDO
- LOA
- PPA
- Lei Orgânica
- Orçamento
- Precatórios
- Extrato Bancário
- Documentos Fiscais
- Demonstrativos Contábeis
- Ata de Registro de Preço
- Plano de Contas
- Nota Fiscal Eletrônica
- Reembolso
- Receitas
- Despesas
- Percentual da Saúde
- Percentual da Educação
- Relatório Resum. Execução Orçamentária



ESTADO DO PARANÁ

- Relatório de Gestão Fiscal
- Execução Orçamentária em Tempo Real
- Operações Financeiras
- Cartão Corporativo
- Justificativa de Contratação Direta
- Passagens
- Movimentação dos Fundos
- Extrato de Conta Única
- Transferências Voluntárias
- Prestação de Contas
- RPPS Fundo de Previdência
- Extrato de Contas
- Recursos da Educação Governo Federal
- Credores
- Ajuda de Custos
- Verbas de Gabinete
- Ressarcimento de Combustíveis
- Pessoal
- Concursos
- Servidores
- Diária
- Adiantamento
- Estatuto dos Servidores
- Servidores Cedidos
- Servidores Temporários



ESTADO DO PARANÁ

- Servidores Recebidos
- Plano de Carreira
- Remuneração Agentes Públicos
- Quadro Funcional
- Administração
- Plano diretor
- Licitações
- Documentos Para Cadastro
- Contratos e Aditivos
- Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Convênios
- Patrimônio
- Regimento Interno
- Compra direta
- Licitações na Íntegra
- Plano Municipal de Educação
- Plano Municipal de Habitação
- Jurídico
- Programas e Ações
- Licitações Abertas
- Controle de Distribuidora de Medicamentos
- Licitações Abertas
- Licitações em Andamento
- Licitações Realizadas
- Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
- Contracheque
- Projetos de Leis
- Destinação dos Recursos (FUNDEB)
- Geral
- Download
- Links Úteis
- Legislação
- Instrução Normativa
- Link da Transparência Online
- Organograma
- Perguntas Frequentes
- Audiência Pública
- Outros Documentos
- Endereços Oficiais
- Controle de Estoque
- Cessão / Doação / Permuta
- Notificações
- Repasses / Transferências
- Bolsa Família
- Controle Interno
- Download Formulários de Atendimento
- Relatórios Estatísticos de Atendimento



ESTADO DO PARANÁ

- Serviço Físico de Informação ao Cidadão
- Acesso à Informação
- Anexos Lei 4320/64
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Frota de Veículos
- Código Tributário Municipal
- Relatório de Gestão Saúde
- Verbas de Representação de Gabinete
- Declaração de Transferência Imobiliária
- Natureza da Transação
- ITBI
- Portarias de Nomeações
- Atos da Secretarias
- 1.24. Papéis de Parede;
- 1.25. Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de inicio e termino da veiculação.
- 1.26. Criação de menus através do sistema administrativo do site
- 1.27. Sistema de enquete com o cadastro da pergunta e das alternativas
- 1.28. Guia Comercial do Município O sistema deverá permitir a criação de categorias
- 1.29. Links;
- 1.30. Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;
- 1.31. Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- 1.32. Escolas Municipais Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e numero de alunos por turma.
- 1.33. Hospitais e postos de Saúde Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

1.34. Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

Criação de Ouvidoria para cada departamento da prefeitura através do sistema

A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.

1.35. Plano Diretor.

- 1.36. Criação de novos usuários Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- 1.37. Suporte O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- 1.38. O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- 1.39. Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- 1.40. Cadastro dos conselhos municipais deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- 1.41. Assinador de documentos online deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- 1.42. DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID/IOS COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:

O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados na web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.

O Aplicativo deverá conter os itens do Portal da Transparência do site do Município.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Observação: não serão permitidos o uso de aplicativos "CMS" como "joomla", "wordpress" ou similares.

1.43. SISTEMA DE PROTOCOLO ONLINE

Implantação e treinamento do Sistema de Protocolo Online com os seguintes módulos:

- Cadastro de todas as secretarias e departamentos da instituição;
- Cadastro de Usuários com níveis de acessos diferenciados de acordo com a hierarquia desejada:
- Usuário de triagem: permissão para cadastrar contribuintes, gerar protocolo e encaminhar o protocolo para o departamento e/ou usuário responsável;
- Usuário comum: recebe protocolos, tem possibilidade para solicitar pareceres de outros departamentos/usuários, possibilidade de encaminhamento do protocolo para outros departamentos/setores, podendo também finalizar o protocolo;
- Usuários Supervisor: Possui todos os atributos dos demais níveis de usuários e tem o acompanhamento de todos os protocolos em andamento e finalizados.
- Cadastro de contribuintes:
- Criação de protocolo com relacionamento de assuntos a uma secretaria ou setor da instituição, com opção de anexar documentos;
- Encaminhamento do protocolo recebido para a secretaria responsável pelo assunto;
- Controle da circulação física de documentos;
- Busca de um protocolo assim como o acompanhamento do mesmo;
- O contribuinte poderá gerar e acompanhar suas solicitações através do site da Prefeitura Municipal;
- Acompanhamento do protocolo através de timeline;
- Relatório de protocolos emitidos por período, por secretaria, por departamento, por usuário, por contribuinte, por assunto e por andamento do processo (aberto ou finalizado);

1.44. ESTRUTURA MÍNIMA PARA HOSPEDAGEM DO SITE E DO SISTEMA DE PROTOCOLO ONLINE

- Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil com as seguintes certificações: SAS 70, ITIL, ISO 9001, TIER 3, Cisco, com disponibilidade de 99,982%,
- servidor próprio com redundância de servidor.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- Servidor com discos, fontes de energia e placas de redes redundantes, com 32 GB de Memória RAM, processadores Intel Xeon Quad/Six/Eight Core. Espaço para hospedagem do site 50 GB.

1.45. Cópias de Segurança (Backup)

- O Contratado deverá fazer cópias de segurança de todas as informações de sua responsabilidade diariamente em três níveis e mantidos por 30 (trinta) dias. Este processo deverá ser realizado todos os dias. Uma cópia deverá ser mantida no próprio Data Center, uma segunda cópia deverá ser mantida em outro Data Center e uma terceira cópia deverá ser mantida na sede da empresa contratada.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO N°. 66/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o Sr, portador da carteira de identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE
PREGÃO Nº 23/2018, que os sócios, cotista, dirigente e empregados não são servidores do
órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,
até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em
comissão ou função de confiança, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade
ligada ao Municipio de Mandaguaçu-PR, nos termos da lei.
1 2010
, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO Nº. 66/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) p e CPF N°	
licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO	
Prefeitura. Na qualidade de representante legal da empi	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o	
interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, a	assinar contratos e praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame.	
,de de 2018.	
Nome e assinatura do representante legal da proponente (co	om firma reconhecida).



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO Nº. 66/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	,	inscrita no CNPJ nº		, por intern	nédio de seu
representante	legal o Sr		, portador d	a carteira de	identidade
		, DECLA			-
contratar con	n a Administraç	EMPORÁRIA de partição Municipal, assim e ou contratar com	como não ter	recebido de	claração de
Municipal.					
	, de	de 2018.			

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO Nº. 66/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2018, que a proponente
, à Rua/Av
(endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXOVI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO Nº. 66/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal ''Hiro Vieira''
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

MINUTA DO CONTRATO .../2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a reformulação da web site, implantação e treinamento de sistema de protocolo online, manutenção técnica e hospedagem de site personalizado e portal da transparência, conforme memorial descritivo anexo I.

Parágrafo único. O fornecimento dos serviços, objeto referido no caput será feito de forma a atender as necessidades do município, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Os pagamentos serão realizados na medida em que os serviços venham a ser entregues (reformulação do Web Site e instalação do protocolo online), bem como mensalmente em relação às manutenções e acompanhamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DO SERVIÇO DO CONTRATO – Os serviços que se pretende contratar, especialmente a reformulação do Web Site e a implantação do Protocolo online, serão avaliados tão logo disponibilizados para visualização e verificação através do seu Departamento Administrativo, subsidiado por servidores da área tecnológica e de comunicação. Eventuais desconformidades serão apresentadas à empresa prestadora dos serviços, com sugestões de melhorias e



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adequações. Posteriormente, o acompanhamento e a manutenção periódica deverão ocorrer mensalmente e/ou quando das necessidades do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados na medida em que os serviços venham a ser entregues (reformulação do Web Site e instalação do protocolo online), bem como mensalmente em relação às manutenções e acompanhamentos.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa Federal, de regularidade perante o FGTS e recolhimento previdenciário.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base em dotação específica no orçamento do município: 69/3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os valores permanecerão fixos e irreajustáveis.

- §1º São obrigações da contratada:
- I Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
- II Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
- III Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.
- IV O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como mão de obra, transporte, equipamentos, taxa de administração, lucros e quaisquer despesas sobre o objeto do presente certame.
- §2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento da hora/aula efetivamente realizada mediante notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: Para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistente na verificação da conformidade dos serviços que deverão ser contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, ficada designada a servidora FERNANDA ANDERSEN TEREZAN, Matrícula 500262, CPF nº 071.091.149-09, CI RG nº 10.696.751-2. Cumprirá à servidora antes mencionada, no caso de constatar eventual subdimensionamento dos serviços contratados, promover o registro das ocorrências verificadas, efetuando a devida comunicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que este promova a adequação contratual aos serviços prestados, respeitados os limites de alteração dos valores contratados, nos termos da Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O N°.23/2018 e as normas contidas na Lei N°. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PARANÁ

Mandaguaçu,	de	de 2018.	
MAURICIO APAF PREFEITO MUNI		SILVA	
CONTRATADA			
Fiscal: Matrícula nº.		······································	
			•••••



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato Nº. ___/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e	
Serviço:	
R\$)	
Dotação Orçamentária: 69/3.3.90.39.00.00.00.00.	
Duração do Contrato://2018	
Data da Assinatura do Contrato://2018	
Foro: Mandaguaçu	
Mandaguaçu, de de 2018.	

MAURICIO APARECIDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO Nº. 66/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal ''Hiro Vieira''
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018 PROCESSO Nº. 66/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a reformulação do web site, implantação e treinamento de sistema de protocolo online, manutenção técnica e hospedagem de site personalizado e portal da transparência, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 08/05/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 08/05/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de abril de 2018.

Antônio Scarabeli Filho Dir. de Licitação e Patrimônio